
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 48, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.050.905,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.050.905,28 (Quatro Milhões, Cinqüenta Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0306	449051	1.400.000,00
071011751212271855 - SEDURB	0306	449051	626.214,76
071011751212271871 - SEDURB	0306	449051	314.277,14
462021339211802587 - FCPTN	0661	449052	20.711,90
462021339211814206 - FCPTN	0661	449092	27.185,20
481011957212616136 - SEDECT	0330	449051	1.168.711,94
481011957312616026 - SEDECT	0306	339093	74.329,80
682010824312174769 - FUNCAP	0661	339036	91.110,00
682010824312174769 - FUNCAP	0661	449052	30.000,00
682010824312174772 - FUNCAP	0661	339039	55.664,00
682010824412531950 - FUNCAP	0661	339039	25.000,00
782011912812616037 - FAPESPA	6322	339018	32.693,48
782011957112616029 - FAPESPA	6322	339018	53.985,00
782011966512611916 - FAPESPA	0660	339093	131.022,06
		TOTAL	4.050.905,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.908, de 05/05/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ